



LEI Nº 4.159, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979 - D.O. 19.12.79.

Autor: Poder Executivo

Abre crédito especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atender despesas com a realização de Concurso Público para o Magistério.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto, com validade para os exercícios de 1979 e 1980, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atendimento de despesas de qualquer natureza, com a realização do Concurso Público para o Magistério Estadual.

Art. 2º O Crédito Especial aberto por esta lei, será aberto pela anulação em igual valor, da dotação seguinte:

1900	Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
1907	Departamento de Coordenação Regional e Articulação com os Municípios
1907.10583231.016	Obras de Desenvolvimento Urbano da Capital do Estado
4110	Obras e Instalações ... Cr\$ 10.000.000,00
14	Contribuições da União

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 1979 .

FREDERICO SOARES DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.